

**PORTARIA
PUBLICADA
NO DOE DE
19.12.2019**

PORTARIA Nº 2.578 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de pós-graduação** para a Congregação, a Comissão de Pós-Graduação – CPG, a Comissão de Pesquisa – CPq e a Comissão de Biblioteca – CBIBLIO.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 28 de janeiro de 2020 , das 09 às 15 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) *e-mail* cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Pós-Graduação	Estatuto/Regimento
CONGREGAÇÃO	3	Artigo 45, inciso VIII - ESU
CPG	2	Artigo 14, inciso II – Regimento Poli
CPq	2	Artigo 16, inciso II – Regimento Poli
CBiblio	1	Portaria DIR-507/2003

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação dos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as **16 horas** do dia **20 de janeiro de 2020**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo

Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **22 de janeiro de 2020**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP até as **15 horas** do dia **23 de janeiro de 2020**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as **18 horas** do dia **24 de janeiro de 2020**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, no dia **27 de janeiro de 2020**, às **11 horas**, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **28 de janeiro de 2020**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia **28 de janeiro de 2020**, das **09 às 15 horas**, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP.

Artigo 11º - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15º - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia **28 de janeiro de 2020, até as 18 horas.**

Artigo 16º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17º – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as **15 horas do dia 31 de janeiro de 2020**, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18º – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA NO ORIGINAL

Liedi Légi Bariani Bernucci

Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.577, de 18-12-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1137298, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5123/2011, fica redistribuído do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-07-2019. (Proc. USP 11.1.198.83.0).

Portaria GR-7.578, de 18-12-2019

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixado pela Resolução 3.461, de 7-10-1988, considerando:

- que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR-2.449, de 20-4-1989;

- o quanto ponderado no Processo USP 2019.1.475.53.0, em nome da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, notadamente a aprovação pela Comissão Assessora para Destinação de Imóveis para Projetos e Serviços do Campus de Ribeirão Preto e a aprovação pelo Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, na 58ª Reunião Ordinária, realizada em 21-08-2019, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O imóvel situado à Rua Pedreira de Freitas, Casa 03, no Campus USP de Ribeirão Preto, fica destinado à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para fins de instalação do Serviço de Pós-Graduação Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Tendo em vista que referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que forem causados.

Artigo 4º - As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone (se existentes) correrão por conta da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Divisão Financeira da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Artigo 5º - Havendo algum débito pendente relativo às despesas a que se referem os artigos 3º e 4º, oriundo da utilização do imóvel anteriormente ao início da vigência desta Portaria, ele deve ser assumido pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 6º - A destinação do imóvel, para uso da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, permanecerá por tempo indeterminado até a revogação da presente Portaria, em caso de conveniência e oportunidade da administração, caso em que o imóvel voltará, imediatamente, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 7º - Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso esteja a Administração obrigada a ressarcir-las, seja a que título for.

Artigo 8º - O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não sejam as atividades descritas no artigo 1º desta Portaria, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto proceder à entrega do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à Administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 9º - A transferência da responsabilidade pela administração do imóvel deverá ser formalizada, em termo próprio, pela Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2019.1.475.53.0).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na Agricultura)

Edital 01/Pd/2020 - Processo de Seleção para Bolsista de Pós-Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Ciências, do Centro de Energia Nuclear na Agricultura-Universidade de São Paulo (PG-Ciências), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para processo de seleção de 1 (um) bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPEs), para início em março de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora composta por, pelo menos, três membros designados pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP.

1.2. O bolsista selecionado deverá atuar em uma das linhas de pesquisa do PPG-Ciências (http://www.cena.usp.br/posgraduacao/Linha_Pesquisa_PPG_CENA.pdf), sob a supervisão de um docente do CENA/USP credenciado neste Programa.

1.3. O bolsista selecionado deverá ministrar disciplina no PPG-Ciências em correspondência com o respectivo supervisor e interagir em atividades de pesquisa de pós-graduandos do PPG-Ciências.

1.4. O docente não poderá supervisionar mais de um bolsista PNPD concomitantemente no PPG-Ciências.

1.5. As inscrições estarão abertas desde a data de publicação deste Edital no D.O. até 31-01-2020, devendo ser realizadas nos termos do item 3 deste Edital.

1.6. O bolsista deverá assinar o termo de compromisso até o dia 01-03-2020, caso contrário, será convocado o próximo candidato classificado.

1.7. Este Edital atenderá rigorosamente o estabelecido pela CAPEs na Portaria 086, de 3 de julho de 2013, que define o Regulamento do PNPD (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

2. DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa, paga diretamente ao bolsista pela CAPEs, será de R\$ 4.100,00 mensais, ou outro valor estabelecido pela CAPEs para esta modalidade.

2.2. A cota a que se refere este Edital terá vigência de até 36 meses, com apresentação de relatório de atividades pelo candidato aos 11 e 23 meses após o início da bolsa. A aprovação

de cada relatório anual pela CPG-CENA permitirá a manutenção da bolsa no ano subsequente.

2.3. A indicação da bolsa ao candidato selecionado e o pagamento durante o período de vigência dependerá da disponibilidade da cota no sistema CAPEs.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período indicado neste Edital, exclusivamente por e-mail (cpg@cena.usp.br), contendo os seguintes documentos em formato PDF:

3.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

3.1.2. Diploma de doutorado, frente e verso;

3.1.3. Curriculum vitae completo conforme modelo Lattes - CNPq;

3.1.4. Artigos publicados.

3.1.5. Projeto de pesquisa com viabilidade de desenvolvimento no CENA/USP, contendo:

I - Folhas de rosto (português e inglês) com título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato à bolsa, nome do supervisor e resumo de até 20 linhas;

II - Enunciado do problema;

III - Resultados esperados e forma de divulgação;

IV - Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los;

V - Cronograma detalhado de execução do projeto;

VI - Infraestrutura necessária e disponível para execução;

VII - Bibliografia.

3.1.6. Proposta de nova disciplina de interesse ao PPG-Ciências, em formulário específico (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>).

3.1.7. Carta de anuência do supervisor com o desenvolvimento do projeto de pesquisa pelo candidato, atestando viabilidade de sua execução e assumindo corresponsabilidade no oferecimento da disciplina proposta. Destacar a importância da atuação do bolsista PNPD junto ao grupo de pesquisa em que atuará.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção do bolsista será realizada com base nos seguintes critérios:

4.1.1. A primeira fase, eliminatória, consistirá da avaliação do currículo vitae dos candidatos, por cada membro da comissão julgadora. Serão aprovados para a 2ª etapa os candidatos com média igual ou maior que 7,0.

4.1.2. Na segunda fase, cada examinador atribuirá uma nota a cada candidato, que consistirá da média das notas atribuídas aos seguintes itens:

- currículo vitae (nota atribuída na primeira fase);

- projeto de pesquisa sendo consideradas a inovação, a viabilidade de execução e a inserção na área de atuação do supervisor;

- proposta de disciplina

- aula, com duração de 30 a 40 min, sobre um tópico da disciplina proposta, seguida de arguição pela Comissão Examinadora. Mediante solicitação do candidato, a aula e a arguição poderão ser realizadas por videoconferência.

4.1.3. Serão classificados os candidatos com média final igual ou superior a 7,0. Como critério de desempate serão consideradas as médias das notas atribuídas ao "currículo vitae" e "aula", nesta ordem.

4.2. O resultado da seleção e a lista de espera serão válidos até 60 dias após sua divulgação.

5. CALENDÁRIO

- Até 31-01-2020 - Inscrições por e-mail

- 05-02-2020 - Divulgação da lista das inscrições deferidas

- 11-02-2020 - Divulgação dos candidatos selecionados para a 2ª fase

- 17 e 18-02-2020 – Aula e arguição

- 21-02-2020 - Publicação do resultado no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências - CENA/USP (<http://www.cena.usp.br/ensino/pos-ciencias>)

- 01-03-2020 - Início das atividades do bolsista PNPD

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital.

6.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação do CENA/USP e, no que couber, por ela junto à CAPEs.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 14/2019. Processo 2019.1.179.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico, da USP. Contratada: Construtora Brasfort Ltda.

Objeto do Contrato: Execução de serviço emergencial de estrutura provisória para prevenção de acidentes na cobertura do Edifício Paula Souza da Escola Politécnica, da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 14/2019.

Data da Assinatura: 16-12-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Edital 5/2019, retificado em 18-12-2019.

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em suas 139ª e 140ª sessões ordinárias, realizadas em 31-10-2019 e 28-11-2019, e pela congregação em reunião realizada em 12-12-2019, essa Unidade torna público a existência de 14 vagas no curso de Educação Física e Esporte (Currículo 39040 - Núcleo Geral) para o processo seletivo de candidatos portadores de diploma de nível superior para ingresso no primeiro semestre de 2020:

1. Inscrição dos candidatos:

A inscrição será realizada nos dias 20 e 21-01-2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação da EEFE, situada à Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Cidade Universitária - Butantã, mediante entrega dos seguintes documentos:

1.1. Requerimento de inscrição à Comissão de Graduação, fornecido pelo Serviço de Graduação da EEFE/USP no momento da inscrição;

1.2. Diploma e cópia de Bacharelado ou Licenciatura do curso superior devidamente registrado pelo MEC ou autoridade competente;

1.2.1. Na impossibilidade de se entregar a cópia do diploma, o candidato deverá entregar atestado/certificado de conclusão, especificando o título obtido, ano de conclusão e data de colação de grau.

1.3. Histórico Escolar do curso superior carimbado e assinado, contendo: título obtido, nota e carga horária das disciplinas cursadas, forma de ingresso, notas e ano de realização do curso vestibular e reconhecimento do curso pelo MEC;

1.4. RG e cópia, no caso de estrangeiro apresentar cópia do RNE (Carteira de Registro Nacional Migratório).

1.5. A inscrição poderá ser realizada por procurador que deverá apresentar procuração simples e RG original ou outro documento com foto.

1.6. A documentação relativa ao curso superior, nos casos de terem sido cursados no exterior, deverão estar devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de onde se originam e sob a forma de tradução juramentada.

1.7. Os alunos egressos da EEFEUSP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens "1.2" e "1.3", do item 1 deste edital.

2. Critérios para avaliação e seleção dos candidatos:

2.1. O candidato será submetido a uma prova escrita, com questões de natureza de múltipla-escolha e dissertativa cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento do curso de Educação Física e Esporte com base na bibliografia do presente edital.

2.2. A prova escrita será realizada no dia 31-01-2020, com início às 9h, com duração máxima de 4 horas.

3. Sobre a composição da nota e itens de desempate:

3.1. A nota final do candidato será representada pela nota obtida na prova escrita;

3.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete);

3.3. Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

3.4. Em observância ao § 2º do art. 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no exame de seleção, em caso de empate entre candidatos, o aluno proveniente da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;

3.5. Persistindo o empate, o aluno proveniente dos cursos de graduação da EEFEUSP terá preferência sobre os de outros cursos da USP.

3.6. Persistindo o empate entre alunos provenientes de outros cursos de graduação da USP, terão preferência e a média ponderada, incluídas as reprovações, do curso de origem do candidato, será utilizada como critério de desempate.

3.7. Não haverá revisão de prova e de nota.

4. Divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos aprovados:

4.1. Os resultados serão divulgados no dia 20-02-2020, no site www.usp.br/eef. Em nenhuma hipótese será informado resultado via telefone.

4.2. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas nos dias 21-02-2020 no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

4.3. O não comparecimento do candidato aprovado no dia 21-02-2020 implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

5. Bibliografia:

5.1. Tani, G. A Educação Física e o Esporte no contexto da universidade. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.117-26, 2011 - N. especial.

5.2. Roschel, H.; Tricoli, V.; Ugrinowitsch, C. Treinamento físico: considerações práticas e científicas. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.53-65, 2011.

5.3. BETTI, M; FERRAZ, O; DANTAS, LEPBT. Educação Física Escolar: estado da arte e direções futuras. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte. São Paulo, v.25, p.105-15, dez. 2011.

6. Cronograma:

Inscrição 20 e 21-01-2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h
Prova escrita será realizada em 31-01-2020, das 09h às 13h.
Divulgação dos resultados no site www.usp.br/eef no dia 20-02-2020.

Matrícula dos aprovados no dia 21-02-2020 das 9h às 12h e das 14h às 16h.

7. Dos Requisitos Gerais:

7.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente edital.

7.2. Acompanhar o andamento do presente processo.

8. Das Disposições Finais

8.1. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, ementas ou revogações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

8.2. Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser sanadas à Comissão de Graduação, via email: sgeefe@usp.br

Comunicado

Edital 4/2019. Retificado em 8-12-2019.

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Graduação em suas 139ª e 140ª sessões ordinárias, realizadas em 31-10-2019 e 28-11-2019, e pela congregação, em 12-12-2019, essa Unidade torna público a existência de 11 vagas para o curso de Educação Física e Esporte (Currículo 39040-Núcleo Geral) para o Processo de Transferência Interna 2020 para ingresso no primeiro semestre de 2020:

1. Da inscrição dos candidatos:

1.1. A inscrição será realizada nos dias 20 e 21-01-2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Butantã - SP.

1.2. Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna 2020, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo.

2. Documentos exigidos para inscrição:

2.1. Requerimento de inscrição à Comissão de Graduação, fornecido pelo Serviço de Graduação da EEFE/USP no momento da inscrição;

2.2. Atestado de Matrícula da Unidade de origem emitido em 2020;

2.3. Histórico Escolar da Unidade de origem emitido em 2020;

2.4. Cópia do RG, no caso de estrangeiro apresentar cópia do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

2.5. A inscrição poderá ser realizada por procurador que deverá apresentar procuração simples e RG original ou outro documento com foto.

2.6. Os alunos da EEFEUSP não necessitam apresentar os documentos descritos nos subitens "2.2", "2.3" e "2.4", do item 2 deste edital.

3. Dos critérios para avaliação e seleção dos candidatos:

3.1. O candidato será submetido a uma prova escrita, com questões de múltipla-escolha e dissertativa cuja temática envolverá assuntos relacionados ao corpo de conhecimento do curso de Educação Física e Esporte com base na bibliografia do presente edital. A prova escrita será realizada no dia 31-01-2020, com início às 9 horas, com duração máxima de 4 horas.

3.1.1. Candidatos matriculados nos cursos de graduação da EEFEUSP ficam dispensados da prova escrita, sendo utilizada como nota de prova escrita a média ponderada, incluídas as reprovações, do curso de graduação.

3.2. Sobre a composição da nota e itens de desempate:

3.2.1. A nota final do candidato será representada pela nota obtida na prova escrita e para o candidato matriculado nos cursos de graduação da EEFEUSP a média ponderada, incluídas as reprovações, do curso de graduação será utilizada como nota da prova escrita.

3.2.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete)

3.2.3. Caso o número de vagas seja menor que o número de aprovados, o preenchimento das vagas atenderá ao princípio classificatório;

3.2.4. Em caso de empate entre candidatos, o aluno proveniente dos cursos de graduação da EEFEUSP terá preferência sobre os de outros cursos da USP

3.2.5. Persistindo o empate entre alunos provenientes dos cursos de graduação da EEFEUSP, terá preferência o aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso;

3.2.6. Em caso de empate entre alunos provenientes de outros cursos de graduação da USP, a média ponderada, incluídas as reprovações, do curso de graduação de origem do candidato, será utilizada como critério de desempate.

3.2.7. Não haverá revisão de prova e de nota.

4. Divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos aprovados:

4.1. Os resultados serão divulgados no dia 20-02-2020, no site www.usp.br/eef.

Em nenhuma hipótese será informado resultado via telefone.

4.2. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas no dia 21-02-2020 no Serviço de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

4.3. O não comparecimento do candidato aprovado no dia 21-02-2020 implicará na desistência da vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado.

5. Bibliografia:

TANI, G. A Educação Física e o Esporte no Contexto da Universidade. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.117-26, 2011 - N. especial.

ROSCHEL, H.; TRICOLI, V.; UGRINOWITSCH, C. Treinamento Físico: Considerações Práticas e Científicas. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v.25, n. spe, p.53-65, 2011.

BETTI, M; FERRAZ, O; DANTAS, LEPBT. Educação Física Escolar: Estado da Arte e Direções Futuras. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte. São Paulo, v.25, p.105-15, dez. 2011.

6. Cronograma:

Inscrição - 20 e 21-01-2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h
Data da prova: 31-01-2020 - 9 horas, sala de aula na EEFE a definir.

Divulgação dos resultados no site www.usp.br/eef no dia 20-02-2020.

Matrícula dos aprovados no dia 21-02-2020, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

7. Dos Requisitos Gerais:

7.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente edital;

7.2. Acompanhar o andamento do presente processo.

8. Das Disposições Finais

8.1. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, ementas ou revogações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

8.2. Eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser sanadas à Comissão de Graduação, via email:

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 28-01-2020, até as 18 horas.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 15 horas do dia 31-01-2020, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Termo de Cooperação

Processo: 19.1.1319.3.5

Mercúrio: 44595

Partícipes: Termo de Cooperação que entre si celebram a USP/EP, Enauta Energia S.A, Technomar Engenharia Ltda. e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE).

Objeto: "Desenvolvimento de Tecnológico de um modelo inicial de gêmeo digital"

Vigência: 24 meses, contatos de forma contínua e ininterrupta, a partir da data efetiva.

Valor: R\$ 1.206.743,87

Data de Assinatura: 01-12-2019

Extrato de Convênio

Processo: 17.1.1355.3.0

Portal de Convênios: 4926

Mercúrio: 42926

Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização em MBA USP Tecnologias Digitais e Inovação Sustentável, a ser realizado no período de 19-02-2018 a 18-02-2019.

Termo Aditivo de Convênio

Termo Aditivo 03: O plano de trabalho que é objeto deste convênio sofrerá substituição de docente(s) ministrante(s) na disciplina(s): Disciplina: Computação Cognitiva e Big Data Analytics Inclusão de docente ministrante: Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa – 06:00 Disciplina: Direito no Mundo Digital Inclusão de docente ministrante: Vera Kaiser Sanches Kerr – 18:00 Disciplina: Liderança e Ética para o Mundo Digital Inclusão de docente ministrante: Florent Jean Andre Pralong – 09:00 Alteração da Vice-Coordenação: de Fernando Frota Redigolo para Marcos Antonio Simplicio Junior. Data de Assinatura: 15-04-2019

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.128.3.1

Convênio Mercúrio: 44264

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Institut National des Sciences Appliquées - INSA, França.

Intervenientes: Não há

Objeto: Cooperação acadêmica na(s) área(s) de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes, de pesquisadores, estudantes de mestrado e doutorado da Groupe INSA, estudantes de mestrado e doutorado da USP, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições, de maneira consistente com as metas.

Data de assinatura: 03-07-2019

Vigência: 03-07-2019 a 02-07-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2070.3.0

Convênio Mercúrio: 43641

Memorando de Cooperação Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Royal Melbourne Institute of Technology - RMIT, Austrália.

Intervenientes: Não há

Objeto: Desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos de publicações e a organização de seminários e reuniões de trabalho, além do intercâmbio de alunos e professores.

Data de assinatura: 01-07-2019

Vigência: 01-07-2019 a 30-06-2021

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2492.3.1

Convênio Mercúrio: 44028

Sigla Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas - UPC, Peru.

Intervenientes: Não há

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Data de assinatura: 20-03-2019

Vigência: 20-03-2019 a 19-04-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2378.3.4

Convênio Mercúrio: 43945

Sigla Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa, Peru.

Intervenientes: Não há

Objeto: Objeto a cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Data de assinatura: 04-04-2019

Vigência: 04-04-2019 a 03-04-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2291.3.6

Convênio Mercúrio: 43836

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Universidad Tecnológica de Bolívar, Colômbia.

Intervenientes: Não há

Objeto: Cooperação acadêmica na(s) área(s) de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Data de assinatura: 10-06-2019

Vigência: 09-06-2019 a 09-06-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2393.3.3

Convênio Mercúrio: 43939

Sigla Convênio Acadêmico Internacional Duplo Diploma.

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: École des Ponts ParisTech, França

Intervenientes: Não há

Objeto: O objetivo deste acordo é estabelecer os requisitos acadêmicos necessários para estudantes interessados na obtenção do diploma de "Engenheiro des ponts et chaussées" da École des Ponts ParisTech e do diploma de "Engenheiro" da EPUSP.

Data de assinatura: 10-04-2019

Vigência: 10-04-2019 a 09-04-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.1103.5

Convênio Mercúrio: 44260

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Centre for Incubation, Innovation, Research and Consultancy - CIIRC Jyothy Institute of Technology

Intervenientes: Não há

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições, de maneira consistente com as metas.

Data de assinatura: 10-04-2019

Vigência: 10-04-2019 a 09-04-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.1128.3.5

Convênio Mercúrio: 44479

Sigla Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Escuela Superior Politécnica del Litoral - ESPOL, Equador.

Intervenientes: Não há

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições, de maneira consistente com as metas e princípios.

Data de assinatura: 29-08-2019

Vigência: 29-08-2019 a 28-08-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.1273.5

Convênio Mercúrio: 44292

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Fuzhou University, China.

Intervenientes: Não há

Objeto: Estabelecer relações mais próximas que envolvam: Projetos de pesquisa conjunto, incluindo propostas, Participação em seminários e encontros acadêmicos, Publicações conjuntas, Intercâmbio de docentes e estudantes.

Data de assinatura: 17-05-2019

Vigência: 17-10-2019 a 16-10-2021

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.1304.3.8

Convênio Mercúrio: 44637

Sigla Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC, Portugal.

Intervenientes: Não há

Objeto: Cooperação acadêmica na(s) área(s) de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores/ investigadores, estudantes de pós-graduação de doutorado, das respectivas instituições.

Data de assinatura: 20-08-2019

Vigência: 20-08-2019 a 19-08-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.2352.3.6

Convênio Mercúrio: 45120

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Technische Hochschule Georg Agricola, Alemanha e DMT - Gesellschaft für Lehre und Bildung, Alemanha.

Intervenientes: Não há

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Data de assinatura: 17-10-2019

Vigência: 17-10-2019 a 16-10-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.111.3.1

Convênio Mercúrio: 44254

Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Universidad de Ingeniería y Tecnología - UTEC, Peru.

Intervenientes: Não há

Objeto: Estabelecer relações mais próximas que envolvam: Projetos de pesquisa conjunto, incluindo propostas, participação

em seminários e encontros acadêmicos, publicações conjuntas, Intercâmbio de docentes e estudantes.

Data de assinatura: 17-04-2019

Vigência: 17-04-2019 a 16-04-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.514.3.9

Convênio Mercúrio: 44362

Sigla Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Universidad Nacional de Moquegua - Escuela Profesional de Ingeniería de Minas, Peru.

Intervenientes: Não há

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de mútuo interesse, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Data de assinatura: 05-07-2019

Vigência: 05-07-2019 a 04-07-2024

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.1536.3.6

Convênio Mercúrio: 44752

Sigla Convênio Acadêmico Internacional

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: Waterford Institute of Technology, Irlanda.

Intervenientes: Não há

Objeto: O propósito geral deste acordo é estabelecer relações educacionais específicas e cooperação entre as duas instituições participantes, a fim de promover ligações acadêmicas e enriquecer a compreensão da cultura dos países envolvidos.

Data de assinatura: 22-08-2019

Vigência: 22-08-2019 a 21-08-2021

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.2268.3.4

Convênio Mercúrio: 43900

Convênio Acadêmico Internacional de Duplo Diploma.

Parecer Jurídico: Aprovado

Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP

Contratado: École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers (Arts et Métiers Paris Tech), França.

Intervenientes: Não há

Objeto: Acordo de Duplo Diploma entre a École Nationale Supérieure D'Arts et Métiers e a Escola Politécnica, da USP.

Data de assinatura: 15-10-2019